

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO Nº11/2022

De 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Registro da Igreja do Evangelho Quadrangular - Arauá/SE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613 de 14 de Janeiro de 2013, e de acordo com a reunião ordinária ocorrida no dia 15 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO A Resolução nº 164 de 09 de abril do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Registro da Igreja do Evangelho Quadrangular - Arauá/SE, em reunião ordinária realizada do dia 15 de agosto de 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Arauá/SE, 15 de agosto de 2022.


Thaís Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA